



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 26 de Dezembro corrente, a Assembleia Municipal deste concelho, na sessão realizada em 13 de Dezembro de 2024, deliberou fixar as seguintes taxas do I.M.I.:-

1. Taxas

- 1.1 A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %;
- 1.2 A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, prédios urbanos 0,35%,

2. Redução

A dedução fixa de 30€ para os agregados familiares com 1 dependente a cargo, 70 € para os agregados familiares com 2 dependentes a cargo e 140 € para agregados familiares com 3 ou mais dependentes a cargo.

3. Majoração

- 3.1 Aplicar o nº 3 do art.º 112º do CIMI, para vigorar em 2025, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;
- 3.2 Aos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, prédios em ruínas e terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, aplicar a alínea a) do n.º 1 do art.º 112º -B do CIMI, para vigorar em 2025, que eleva as taxas previstas no n.º 1 artigo 112.º ao décuplo, agravada, em cada ano subseqüente, em mais 20%.
- 3.3 Majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

